



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1235

Distribuição Eletrônica

09 de Outubro de 2020

Abertura do Outubro Rosa

Durante o mês de outubro, mulheres de 50 a 69 anos podem marcar mamografia sem a necessidade de avaliação médica prévia

A Prefeitura de Angra iniciou nesta quinta-feira (8) a programação do Outubro Rosa. Este primeiro encontro foi realizado no Centro de Especialidades Médicas (CEM), no Centro de Angra. O Outubro Rosa é o mês de conscientização e alerta à sociedade sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama. Durante o mês de outubro em todas as unidades da rede municipal de Saúde (CEM/UBS/ESF), estão sendo oferecidos também agendamentos de preventivos com aumento de oferta das vagas (prevenção de câncer de colo útero), e oferta de mamografia sem necessidade de avaliação médica prévia para mulheres que se encaixam no público-alvo de prevenção de câncer de mama, 50 a 69 anos.

Em decorrência da pandemia, as ações da Coordenação de Saúde da Mulher, da Secretaria de Saúde do município, tiveram que se adequar: os atendimentos na programação do evento, assim como o público participante das palestras, estão sendo pré-agendados. Tudo para evitar aglomeração.

– A participação do público foi reduzida devido à situação. Estamos trabalhando com pequenos grupos, oferecendo exames clínicos, orientações sobre autoexame e mamografia para pacientes que fazem parte do público-alvo [mulheres dos 50 aos 69 anos]. Nosso objetivo aqui é o rastreamento da doença e o diagnóstico precoce – disse a médica ginecologista responsável pelos exames.

No CEM, além dos exames preventivos citados, foram distribuídos preservativos e material informativo. Quem participou ainda ganhou um pedaço de bolo e pequenos brindes da campanha. Também foi realizada uma palestra, pela manhã e à tarde, sobre câncer, com a médica mastologista da rede. Ela abordou câncer de mama, de colo e até câncer de mama masculino.

O Outubro Rosa continua, com foco na orientação e conscientização, através de palestras para pequenos grupos com horário marcado, oferta de exames colpocitológicos (prevenção de câncer de colo de útero), exame clínico das mamas e orientações através de um canal criado no Youtube com vídeos de conteúdos explicativos sobre o Outubro Rosa. O canal (Universo Feminino Mulher e suas Fases) foi criado por iniciativa dos funcionários da Saúde da Mulher do 4º Distrito Sanitário de Angra dos Reis com o intuito de orientar as mulheres sobre as diversas fases que elas atravessam durante a vida, sendo interessante para todos os públicos.

Não há demanda reprimida de mamografia no município. Os interes-

sados em fazer o exame devem ir até o posto de saúde. De lá a solicitação seguirá para a Secretaria de Saúde e após o agendamento as pacientes serão informadas do dia, local e horário da mamografia.

PROGRAMAÇÃO

15, 22 E 29 DE OUTUBRO – CEM JAPUÍBA

- A partir das 8h - Coleta de preventivos pré-agendados e oferta de solicitação de mamografias durante o mês de outubro para público-alvo de 50 a 69 anos;

20 DE OUTUBRO – ESF BALNEÁRIO

- Palestra na Sala de Espera e coleta de preventivos e oferta de solicitação de mamografias durante o mês de outubro para público-alvo de 50 a 69 anos;

DE 13 A 28 DE OUTUBRO – CEM JACUECANGA

- Coleta de preventivos e palestras diversas na Sala de Espera com os seguintes temas: câncer de mama, colo de útero, menopausa, hipertensão, diabetes, sífilis, câncer de pele, amamentação e planejamento reprodutivo, além de ofertas de mamografias para público-alvo de 50 a 69 anos;

- DE 13 A 31 DE OUTUBRO – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA (HMJ)

- Campanha de coleta de preventivo e oferta de mamografia para o público-alvo de 50 a 69 anos às funcionárias do Hospital.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 022/2020**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2020007174, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa BAUHAUS DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ nº 02.635.031/0001-44, no valor global de R\$ 218.499,96 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2020.
Kátia Regina Silva Cordeiro
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 022/2020

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020007174, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, tipo valor global, cujo o objeto LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para a empresa BAUHAUS DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ nº 02.635.031/0001-44, no valor global de R\$ 218.499,96 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Angra dos Reis, 09 de Outubro de 2020.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E EMPRESA DOMINUS QUIMICA LTDA.

CONTRATO 004/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Hipoclorito de Cálcio Granulado – Ca(OCL)₂, Cloro Ativo com teor mínimo de 65%, resíduos insolúveis em água de 5% em massa, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 251.856,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 25.2501.17.122.0210.2204.339030.10010010, nº da Ficha 20202745..

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 057/2020/SAAE de 24/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 16 de março de 2020.

Paulo Cezar de Souza
Presidente do SAAE-AR

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 014/2020/
SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS contrato administrativo n.º 033/2020, conforme abaixo:

| EMPENHO | RECIBO | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|----------|---|--|--|
| 969/2020 | Recibo nº 006 Referente ao período de 01/09/2020 à 30/09/2020, | RS 15.512,50 (quinze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) | Aluguel de imóvel destinado à instalação e funcionamento da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública. |

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2020.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública
Mat.: 7058229

Marcus Venissius da Silva Barbosa
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 26156

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 015/2020/
SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para LUÍS EDUARDO COSTA ALVES LIMA contrato administrativo n.º 034/2020, conforme abaixo:

| EMPENHO | RECIBO | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---------|---|--|---|
| 1081 | Recibo nº 005 Referente ao período de 01/09/2020 à 30/09/2020, | RS 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta) | Aluguel de imóvel situado à Rua da Pedreira, nº 299, Camorim, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços na área da Segurança Pública.. |

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2020.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública
Mat.: 7058229

Marcus Venissius da Silva Barbosa
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 26156

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 016/2020/
SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI contrato administrativo n.º 035/2020, conforme abaixo:

| EMPENHO | RECIBO | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---------|---|---|---|
| 1080 | Recibo nº 005 Referente ao período de 01/09/2020 à 30/09/2020, | 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) | Aluguel de imóvel situado à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, destinado à instalação dos alojamentos da unidade de polícia de proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública. |

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2020.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública
Mat.: 7058229

Marcus Venissius da Silva Barbosa
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 26156

PORTARIA No 513/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020011539, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de setembro de 2020,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO, Matrícula 1253, Engenheiro Civil, Classe III, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 523/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LEANDRO DE MELO SOUZA, matrícula 26707, do Cargo em Comissão de Assessor de Parcerias Público-privadas, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 522/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 149/2020/SDUS.SESEP, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 06 de outubro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO JOSÉ DE MELO RODRIGUES para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Enseada, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA No 524/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 478, de 21 de setembro de 2020, a partir de 12 de outubro de 2020.

Art. 2º NOMEAR RAFAELA PIMENTA SERRÃO para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 525/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO, matrícula 1253, do Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 526/2020

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA, matrícula 7500017, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro de Estudos, da Fundação Hospital Geral da Japuiba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuiba

PORTARIA No 527/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo SE, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 528/2020

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WILLIAN DO NASCIMENTO DOMIS para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro de Estudos, da Fundação Hospital Geral da Japuiba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuiba

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 047/2020/ SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

| Processo | Período | Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|------------|-------------------------------|----------|-----------------|--------------|--|
| 2017022055 | 01/01/2020 à 12/01/2020 | 260/2020 | 202000000000016 | R\$ 3.600,00 | Locação de veículos que são essenciais para atender secretarias desta administração pública. |

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 048/2020/ SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o paga-

mento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

| Processo | Período | Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|------------|-------------------------------|----------|------------------|--------------|--|
| 2017022055 | 13/01/2020 à 12/02/2020 | 260/2020 | 2020000000000029 | R\$ 9.000,00 | Locação de veículos que são essenciais para atender secretarias desta administração pública. |

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 049/2020/ SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

| Processo | Período | Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|------------|-------------------------------|----------|------------------|--------------|--|
| 2017022055 | 13/02/2020 à 12/03/2020 | 260/2020 | 2020000000000045 | R\$ 9.000,00 | Locação de veículos que são essenciais para atender secretarias desta administração pública. |

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 050/2020/ SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

| Processo | Período | Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|------------|-------------------------------|----------|------------------|--------------|--|
| 2017022055 | 13/03/2020 à 12/04/2020 | 260/2020 | 2020000000000061 | R\$ 9.000,00 | Locação de veículos que são essenciais para atender secretarias desta administração pública. |

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 051/2020/ SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

| Processo | Período | Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|------------|-------------------------------|----------|------------------|--------------|--|
| 2017022055 | 13/04/2020 à 12/05/2020 | 260/2020 | 2020000000000084 | R\$ 9.000,00 | Locação de veículos que são essenciais para atender secretarias desta administração pública. |

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 052/2020/ SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

| Processo | Período | Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|------------|-------------------------------|----------|------------------|--------------|--|
| 2017022055 | 13/05/2020 à 12/06/2020 | 260/2020 | 2020000000000109 | R\$ 9.000,00 | Locação de veículos que são essenciais para atender secretarias desta administração pública. |

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 053/2020/ SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

| Processo | Período | Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|------------|-------------------------------|----------|------------------|--------------|--|
| 2017022055 | 13/06/2020 à 12/07/2020 | 260/2020 | 2020000000000129 | R\$ 9.000,00 | Locação de veículos que são essenciais para atender secretarias desta administração pública. |

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 054/2020/ SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

| Processo | Período | Empenho | Fatura | Valor | Justificativa |
|------------|-------------------------------|----------|--------|---------------|---|
| 2017022055 | 20/07/2020 à 19/08/2020 | 704/2020 | 16.811 | R\$ 25.113,00 | Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública. |

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 055/2020/ SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO R ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, conforme abaixo:

| Processo | Período | Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|------------|-------------------------------|----------|-------------|--------------|--|
| 2017022055 | 01/08/2020 à 31/08/2020 | 898/2020 | 1655 | R\$ 4.027,82 | Locação de veículos que são essenciais para atender o Departamento de Trânsito |

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº

8.666/93, e a vista do Parecer Nº 079/2020/SDUS.ASJUR, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020, PROCESSO Nº 2020011812, para contratação emergencial da empresa ANGRALUX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.592.483/0001-00, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como melhoria e eficiência do sistema de iluminação pública no Município de Angra dos Reis-RJ, inclusive com fornecimento de materiais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 2.060.041,05 (dois milhões, sessenta mil, quarenta e um reais e cinco centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FONTE: CIP, FICHA: 20202570, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2016.25.752.02 20.2634.339039.16200000; FONTE: ROYALTIES, FICHA: 20203552, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2016.25.752.0220.2634.339039.153 03000.

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019017218, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública Nº 019/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para reforma e recuperação do Centro de Educação Municipal para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais – CEMANEE – Japuiba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, constantes nas especificações técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.005.255/0001-11, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 2.741.620,60 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

Angra dos Reis – RJ, 07 de Outubro de 2020
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

DECRETO No 11.778, DE 09 DE OUTUBRO 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.763, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a transição para o regime de Distanciamento Social Seletivo (DSS) vem sendo reavaliada semanalmente pelo Gabinete de Crise, seja para aumentar ou mesmo para restringir, a partir de estudos de casos de controle epidemiológico e informações técnicas e científicas disponibilizadas pelos órgãos competentes, não gerando direito à permanência definitiva de funcionamento;

CONSIDERANDO que desde a publicação do Decreto Municipal de nº 11.655 de 08/06/2020 os dados estatísticos demonstram que as medidas sa-

nitárias adotadas tanto em relação ao protocolo geral quanto aos protocolos setoriais específicos tem trazido resultados positivos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual de nº 47.112 de 5/06/2020 que determina a adoção de medidas de flexibilização ao isolamento social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual de nº 47.195 DE 04/08/2020;

CONSIDERANDO a gradual diminuição nos números de casos de contaminação no Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 11.763, de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX– Buffets, realização de festas comemorativas de âmbito privado tais como batismo, casamento, aniversário, bodas e eventos corporativos tais como palestras, apresentações, coquetéis: Considerações gerais para os eventos sociais e corporativos:

[...]

b) A capacidade de público, seja em salão de festas e eventos, centro de convenções em hotéis e restaurantes, respeitará o número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local;” (NR)

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e vigorará até o dia 23/10/2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

republicação da Resolução nº 005/2020/SEC, visto que foi verificado uma incorreção no anexo anteriormente publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1234, de 08/10/2020, páginas 04 a 06

RESOLUÇÃO Nº 005 /2020/SEC

Altera a RESOLUÇÃO SEC Nº 001 /2020/SEC de 22 de janeiro de 2020 e define o novo Calendário Letivo 2020 - alterado pela Pandemia-COVID-19

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a suspensão das atividades escolares presenciais em face da pandemia de COVID-19, os atos normativos publicados pelo governo municipal e as Resoluções SEC nº 02 de 31 de março de 2020; nº 03 de 06 de abril de 2020 e nº 04 de 21 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art 1º - Definir o novo CALENDÁRIO LETIVO da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020, em face da Pandemia do Covid 19.

Art 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2020.
Stella Magaly Salomão Corrêa
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO LETIVO 2020 (PANDEMIA)

| FEVEREIRO | | | | | | |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| | FC | F | FC | | | |

| MARÇO | | | | | | |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |
| | RE | RE | RE | RE | RE | |
| | RE | RE | RE | RE | RE | |
| | RE | | | | | |

| ABRIL | | | | | | |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |
| | AS | AS | AS | AS | F | |
| | AS | AS | AS | AS | AS | |
| | AS | AS | AS | AS | AS | |

| MAIO | | | | | | |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | AS | AS | AS | AS | AS | |

| JUNHO | | | | | | |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |
| | AS | AS | AS | AS | AS | |
| | AS | AS | AS | AS | AS | |
| | AS | AS | AS | AS | AS | |
| | AS | AS | AS | AS | AS | |

| JULHO | | | | | | |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |
| | AS | AS | AS | AS | AS | |
| | AS | AS | AS | AS | AS | |
| | AS | AS | AS | AS | AS | |
| | AS | AS | AS | AS | AS | |

| AGOSTO | | | | | | |
|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | AS | AS | AS | AS | |

| SETEMBRO | | | | | | |
|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |
| | REG | | | | | SL |
| | EJA | | | | | |

| OUTUBRO | | | | | | |
|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| | | | | | | SL |
| | | | | | | SL |
| | | | | | | SL |
| | | | | | | SL |

| NOVEMBRO | | | | | | |
|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |
| | F | | | | | SL |
| | COC | COC | COC | COC | COC | COC |
| | F | | | | | SL |
| | P1 | | | | | SL |

| DEZEMBRO | | | | | | |
|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |
| | | | | RE | F | |
| | | | | RE | | |

| JANEIRO de 2021 | | | | | | |
|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | T |
| | | | | | | SL |
| | | | | | | SL |
| | | | | | | SL |
| | | | | | | SL |

| | | | |
|----|--|-----|--|
| F | Feriado | COC | COC do Regular e da EJA (com aula) |
| FC | Folga Concedida | T | Término do Período Letivo |
| ▲ | FORMAR Educação (sem aula) | P1 | Início da Pré-matrícula 2021 |
| I | Início do Período Letivo | P2 | Término da Pré-matrícula 2021 |
| | Dias Letivos (incluídos os sábados) | REG | Retorno das Aulas não Presenciais Regular |
| RE | Recesso Escolar | EJA | Retorno das Aulas não Presenciais EJA |
| ● | FORMAR Educação (sem aula) – SUPRIMIDA | SP | Semana Pedagógica (com aula) |
| SL | Sábado Letivo | AS | Aulas Suspensas – RESOLUÇÃO N° 02/2020/SEC de 31/03/2020 |

| REGULAR | | | | | | | |
|-----------------------|------------|------------|------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 1º Período Letivo | | | | 2º Período Letivo | | | |
| Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias |
| Fev 12 | Set 09 | Nov 23 | Jan 23 | | | | |
| Mar 10 | Out 25 | Dez 22 | - | - | | | |
| Tot 22 | Tot 34 | Tot 45 | Tot 23 | | | | |
| 1º período | | 2º período | | | | 68 | |
| Total de Dias Letivos | | | | 124 | | | |

| EJA | | | | | | | |
|-----------------------|------------|------------|------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 1º Período Letivo | | | | 2º Período Letivo | | | |
| Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias | Mês – Dias |
| Fev 12 | Set 3 | Nov 23 | Jan 23 | | | | |
| Mar 10 | Out 25 | Dez 22 | - | - | | | |
| Tot 22 | Tot 28 | Tot 45 | Tot 23 | | | | |
| 1º período | | 2º período | | | | 68 | |
| Total de Dias Letivos | | | | 118 | | | |

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CA-
ESA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 087/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de supressão e acréscimo do
Contrato nº 087/2019, referente a contratação de empresa especializada em
serviços de engenharia para o serviço de reforma da Escola Municipal Mon-
senhor Pinto de Carvalho, Enseada das Estrelas – Ilha Grande, Angra dos
Reis/RJ.VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$117.645,07 (cento e dezessete
mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo cor-
rerão à conta do PT 20.2016.12.361.0214.2339. 449051.11200000 ten-
do sido emitido a Nota de empenho, nº 1725 de 06/10/2020 no valor de
R\$117.645,07 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e
sete centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº
8.666/93AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras,
através da Solicitação de empenho nº 176/2020 em 30/09/2020 vol V, do
Processo Administrativo 2018023765

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2020
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras**ERRATA**Na publicação da Portaria nº 405/2020, datada de 25 de agosto de
2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição
nº 1213, de 25/08/2020, página 09,**Onde se lê:**

| | | | | |
|-------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 17821 | DILENA MARIA DE SOUZA | Auxiliar de Direção - interina | E.M. ÁUREA PIRES DA GAMA | 01/03/2020 A 31/03/2020 |
|-------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|

Leia-se:

| | | | | |
|-------|-----------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 17821 | DILENA MARIA DE SOUZA | Auxiliar de Direção | E.M. ÁUREA PIRES DA GAMA | 01/03/2020 A 31/03/2020 |
|-------|-----------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**DECRETO** **Nº 11.774, DE 05 DE OU-**
TUBRO 2020DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º
da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso
I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,**DECRETA:**Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Mu-
nicípio para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.712.150,68
(quatro milhões, setecentos e doze mil, cento e cinquenta reais e sessenta e
oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos cré-

ditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.712.150,68 (quatro mi-
lhões setecentos e doze mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos),
na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------|-------------------------|
| 2020 20 2001 04 122 0212 2412 339039 10010000 | 10.500,00 | - |
| 2020 27 2701 10 301 0204 2209 339030 10010000 | - | 3.000,00 |
| 2020 27 2701 10 301 0204 2209 449052 10010000 | - | 7.500,00 |
| 2020 20 2001 04 122 0212 2412 339039 10010000 | 117.000,00 | - |
| 2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000 | 222.000,00 | - |
| 2020 20 2016 04 122 0204 2002 339036 10010000 | 12.000,00 | - |
| 2020 20 2016 04 122 0204 2002 339039 10010000 | 14.460,00 | - |
| 2020 20 2017 04 122 0204 2717 339039 10010000 | 210.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2246 339032 10010000 | - | 575.460,00 |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2418 339030 10010000 | 109.887,22 | - |
| 2020 20 2012 12 361 0204 2002 449052 10010000 | - | 12.676,60 |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2416 449052 10010000 | - | 90.109,08 |
| 2020 20 2012 12 365 0214 2420 449052 10010000 | - | 7.101,54 |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2418 339030 10010000 | 475.000,00 | - |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2110 339091 10010000 | - | 475.000,00 |
| 2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000 | 3.269,88 | - |
| 2020 20 2001 04 122 0225 2158 339030 10010000 | - | 900,00 |
| 2020 20 2001 04 126 0225 2684 339040 10010000 | - | 2.369,88 |
| 2020 20 2012 12 126 0213 1211 449052 11200000 | 1.619,04 | - |
| 2020 20 2012 12 365 0204 2157 339036 11200000 | 70.493,83 | - |
| 2020 20 2012 12 365 0213 2415 339030 11200000 | 10.000,00 | - |
| 2020 20 2012 12 365 0213 2415 339036 11200000 | 10.000,00 | - |
| 2020 20 2012 12 365 0213 2415 339039 11200000 | 10.000,00 | - |
| 2020 20 2012 12 361 0214 2110 339030 11200000 | 754.014,27 | - |
| 2020 20 2012 12 366 0214 2110 339030 11200000 | 23.000,00 | - |
| 2020 20 2016 12 361 0214 3090 449051 11200000 | - | 879.127,14 |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2254 339036 13110000 | 30.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2254 339039 13110000 | - | 30.000,00 |
| 2020 26 2601 08 243 0136 2705 339036 13900000 | 5.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0136 2706 339030 13900000 | - | 5.000,00 |
| 2020 20 2016 12 361 0214 2339 449051 15303000 | 969.343,32 | - |
| 2020 22 2201 11 695 0220 2069 339039 15303000 | - | 969.343,32 |
| 2020 20 2016 12 361 0214 2339 449051 15303000 | 678.316,21 | - |
| 2020 20 2016 25 752 0220 2634 339039 15303000 | - | 678.316,21 |
| 2020 20 2017 16 482 0222 1030 339039 15304000 | 106.246,91 | - |
| 2020 20 2002 04 122 0204 2615 339093 15304000 | - | 106.246,91 |
| 2020 20 2001 15 451 0229 3103 336783 16200000 | 806.000,00 | - |
| 2020 20 2016 15 451 0229 3103 339039 16200000 | 64.000,00 | - |
| 2020 20 2016 15 451 0229 3103 336783 16200000 | - | 870.000,00 |
| Total | R\$ 4.712.150,68 | R\$ 4.712.150,68 |

Legenda:**Descrição da Fonte e Vínculo:**

10010000 = Recursos Ordinários

11200000 = Salário Educação

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

16200000 = Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
- COSIPArt. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos
a partir de 05 de outubro de 2020.MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE
2020.FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão EstratégicaMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do MunicípioALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de ObrasCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 1738/2019 e HOMOLOGO o resultado do Edital nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foram declarados os licitantes vencedores as empresas: BELLA'S GRÁFICA EIRELI ME, CNPJ nº 17.915.708/0001-75, itens 1, 2, 5, 7, 9, 11, 13 e 14, cuja soma do total desses itens perfaz o valor global de R\$6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais); GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, itens 3, 4 e 10, cuja soma do total desses

itens perfaz o valor global de R\$2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais); e RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME, CNPJ nº 08.370.220/0001-19, itens 6, 8 e 12, cuja soma do total desses itens perfaz o valor global de R\$10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais) e, assim sendo o valor final e acima indicado encontram-se no Histórico e Ata do Pregão às fl. 636 e seguintes, está abaixo da média de mercado, ex vi Mapa de Cotação de Preços (fl. 380).

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2020.
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa